

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ORDENADOR DE DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO

Contratação de empresa para obra de ampliação de estrutura física (salas de aula) no CEMEI Sonho Encantado, localizada na Rua Constante Stolaski, nº 860, Bairro Leandro, Xanxerê, Santa Catarina, conforme memorial descritivo e projetos.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O aumento populacional e o crescimento das áreas residenciais em Xanxerê têm gerado uma maior demanda por vagas na Educação Infantil, especialmente em regiões onde o CEMEI Sonho Encantado está localizado. Isso tem causado a necessidade de ampliação para atender a todas as crianças com idade para ingressar na Educação Infantil, garantindo o direito constitucional à educação.

Com a ampliação da estrutura, será possível oferecer um ambiente mais adequado às exigências de conforto e segurança previstas na legislação. Espaços físicos amplos e bem planejados contribuem para o bem-estar das crianças, além de facilitar o desenvolvimento de atividades pedagógicas e recreativas.

A expansão permitirá a criação de novas salas de aula, áreas de recreação e espaços para atividades lúdicas, promovendo uma melhoria significativa na qualidade da educação oferecida. Ambientes mais adequados e recursos físicos aprimorados proporcionam condições favoráveis para o desenvolvimento integral das crianças.

A ampliação do CEMEI ajudará a garantir que crianças de todas as classes sociais tenham acesso a uma educação infantil de qualidade, promovendo a equidade e combatendo a exclusão social. Além disso, a expansão contribuirá para reduzir as listas de espera, assegurando que todas as crianças tenham acesso ao ensino desde a primeira infância.

A Constituição Federal, o Plano Nacional de Educação (PNE) e as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) estabelecem a obrigatoriedade de atender a Educação

Infantil com qualidade. A ampliação permitirá que o CEMEI Sonho Encantado cumpra com essas normativas, garantindo o acesso à educação de qualidade para todas as crianças da comunidade.

Com base nesses pontos, a ampliação da estrutura física do CEMEI Sonho Encantado é uma medida essencial para promover a educação de qualidade e atender à crescente demanda de vagas, respeitando os direitos educacionais das crianças e melhorando as condições de ensino na rede municipal de Xanxerê.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços deste instrumento tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para a ampliação de salas de aula no CEMEI Sonho Encantado.

Segue abaixo o descritivo dos serviços a serem realizados conforme Memorial Descritivo do Engenheiro Civil Paulo Cesar Dutra Cardoso.

TERRAPLENAGEM

O lote onde ocorrerá a obra é plano, não havendo a necessidade de movimentos de terra para nivelamento.

EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Serão ao todo 14 pilares metálicos com dimensões retangulares com no mínimo 15cm de base e altura e com 3 metros de comprimento podendo ser compostos por perfis.

Os pilares deverão ser locados conforme projeto.

As vigas serão do tipo calha e terão dimensões mínimas de 15cm x 15cm com comprimento variável conforme projeto, também poderão ser compostas por perfis.

Para instalação da estrutura modular, a contratada deverá prever sistema estrutural, onde os componentes de vigas e pilares, deverão ser pré-fabricados em perfil metálico seguindo a ABNT NBR 8800, NBR 7000 e NBR ISO 209. Perfil com espessura mínima de 3mm. Poderão ser fabricados em aço, alumínio, ou liga metálica equivalente, garantindo a resistência mínima de escoamento de 215MPa.

As vigas deverão prever sistema de calhas para drenagem pluvial, sendo os condutores embutido nos pilares.

Os perfis estruturais devem receber pintura com tinta epóxi, conforme cor escolhida pelo contratante, com espessura de 70 a 100µm.

O fornecedor deverá apresentar laudos de laboratórios credenciados comprovando a qualidade técnica do material, seguindo as seguintes determinações:

- Espessura de camada de tinta – NBR 10443/2023;
- Aderência de camada de tinta – NBR 11003/2009;
- Ensaio de compressão Excêntrica – NBR 15575-4/2013;

COBERTURA

A cobertura deve ser composta por telhas em isopainéis tipo sanduíche, termoisolantes com revestimento interno e externo por chapas de aço galvanizado (liga de alumínio e zinco), pintadas na cor branca RAL 9003 e o núcleo entre meio as duas chapas preenchido por PIR HP (Espuma de Poliisocianurato – High Performance), material isolante termoacústico, com característica retardante de chamas e pouca produção de fumaça, massa específica aparente moldada (MEAM) de 28 a 31 kg/m³ e condutividade térmica máx. de 0,022 W/mK, classificados como CLASSE II-A conforme IT-10 (Instrução técnica Nº 10 – Corpo de Bombeiros SP).

Para comprovação da inflamabilidade deverá ser apresentado laudo técnico do fabricante do painel termoisolante conforme ABNT 16626:2017 e Normas Europeia EN 13823:2010.

Os painéis devem possuir espessura de no mínimo 3cm de núcleo isolante, chapa de aço galvanizado de 0,05mm, e serem unidos um ao outro através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito acabamento e encaixe. No perímetro dos módulos deverá ser feita a instalação de fita de vedação (fita EVA ou manta asfáltica), garantindo o perfeito acabamento entre a telha e a calha. Nas juntas das telhas deverá ser utilizado também fita de vedação (butílica ou manta asfáltica) de modo que ao ser realizada a “costura” das telhas o parafuso fique centralizado na fita de vedação.

Os painéis devem ser fixados por meio de parafusos galvanizados TEX, a cada 40cm, em todo o perímetro do módulo e também na costura das telhas.

No perímetro das telhas deverá ser instalado pingadeiras metálicas, com acabamento em silicone PU, garantindo a estanqueidade da cobertura.

O isopanel a ser utilizado deverá apresentar laudo de desempenho técnico elaborado por laboratório credenciado, garantindo as seguintes características do material:

- Estanqueidade de cobertura conforme - NBR 15575-5/2013;
- Determinação da Isolação Sonora - Isotelha PIR - ISO 10140-2; ISO 717-1:2013;
- Ensaio de Resistência ao Vento - Isotelha PIR - NBR 15.575/2013;
- Resistência à impacto de corpo duro, corpo mole, cargas suspensas e caminhamento. NBR 15.757-4/2013;
- Resistência ao fogo – SBI - EN 13823:2010 / IT10/2018;

PAREDES

Para a fixação das paredes, deverá ser previsto rodapé metálico com resistência a corrosão com largura de 50mm, fixado ao piso de fundação por meio de buchas e parafusos. A fixação do rodapé deverá ser feita sobre fita de vedação do tipo butílica, em todo o perímetro de paredes. A fixação com buchas e parafusos deverá ser feita a cada 40cm. O perfil deve promover o encaixe perfeito entre o piso e a parede.

As paredes devem ser compostas por isopainéis tipo sanduíche de 50mm, termo isolantes com revestimento interno e externo por chapas de aço galvanizado (liga de alumínio e zinco) de 0,05mm, pintadas na cor branca RAL 9003 e núcleo entre meio as duas chapas preenchido por PIR HP (Espuma de Poliisocianurato – High Performance), material isolante termoacústico com característica retardante de chamas e pouca produção de fumaça, massa específica aparente moldada (MEAM) de 28 a 31 kg/m³ e condutividade térmica máx. de 0,022 W/mK, classificados como CLASSE II-A conforme IT-10 (Instrução técnica N^o 10 – Corpo de Bombeiros SP).

O contratado deverá apresentar certificado de qualidade nos termos da ABNT NBR 7358, emitido pelo fabricante do produto, que ateste que as características de inflamabilidade do material sejam classificadas como “Retardante a chama da classe R1”.

Devem possuir espessura mínima de 5cm e unidos um ao outro através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito acabamento e encaixe. Os encaixes entre os painéis, e perfil e piso, devem ser vedados com silicone acético.

ESQUADRIAS

As esquadrias deverão apresentar laudo de desempenho técnico, garantindo as seguintes especificações:

- Estanqueidade de esquadrias - NBR 6485/2000; 6486/00;
- Isolamento acústico - ISO 140-3:1995;
- Corpo Duro Painéis - Fechamento Brusco e Impacto de Corpo Mole em Portas – NBR 15.575;
- Esforço de uso – NBR 10.821/2000;

PORTAS

Portas internas deverão ser em alumínio com lambril com dimensões de 98cm de largura por 2,10m de altura, pintados na cor branca. Com frisos em alumínio.

Devem ser fixadas com borracha de EPDM e baguetes, fechos em alumínio, fixadas no contramarco em alumínio com pintura epóxi na cor branca, rebitados nos painéis. As portas devem acompanhar ferragens.

JANELAS

Cada sala de aula deve receber 3 janelas de correr, em esquadrias de alumínio, com dimensões de 2,60x1,10x1,00m, na linha Gold ou Inova, com vidro 4mm, transparente, laminado comum, não estilhaçante, duas folhas fixas e duas folhas de correr. Devem ser fixadas com espuma expansiva, com acabamento de marcos em alumínio branco.

O banheiro deve receber 2 janelas basculantes, de 1,12x0,60x2,10m devem ser em esquadrias de alumínio, na linha Gold ou Inova, com vidro 4mm, transparente, laminado comum, não estilhaçante, duas folhas. Fixadas ao contra-marco, com acabamento de marcos em alumínio branco.

PISOS

A laje de fundação deverá receber acabamento de contra piso se necessário, de até 3cm.

O piso interno deverá ser em porcelanato de alta resistência tipo A, assente com argamassa colante do tipo AC III, antiderrapante com grau de absorção II e resistência mínima à abrasão PEI 4.

Deverá ser aplicado rodapé em PVC, na cor branca, com no mínimo 5cm de altura da área interna da edificação.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os banheiros deverão contar com 5 pontos de água conforme projeto, sendo eles:

- 2 pontos para vaso sanitário
- 2 pontos para cubas
- 1 ponto para chuveiro

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os pontos (interruptores, tomadas) estão previstos em projeto, com condutes na cor branca, caixas elétricas sobrepostas nos painéis com rede elétrica (fiação) convencional. A distribuição dos pontos é realizada por meio de eletrodutos aparente na cor branca de 3/4".

A altura de tomadas nas salas de aula deverá ser instalada com altura média de 1,20 a 1,30m. Evitando a necessidade de proteção das mesmas. Os interruptores também deverão ser instalados em altura média de 1,20 a 1,30m.

O quadro de disjuntores de desligamento geral, deve ser de 40A, bifásico. Os circuitos deverão ser divididos em:

- Sala 1 – Tomadas Geral -16A + DR 25A
- Sala 1 – Ar condicionado (18.000 BTU's) – 25A
- Sala 1 e Banheiro 1 – Iluminação – 10A + DR 25A
- Banheiro 1 – Tomada Chuveiro – 25A + DR 25A
- Banheiro 1 e 2 – Tomadas Geral – 10A+ DR 25A
- Banheiro 2 – Tomada Chuveiro – 25A + DR 25A
- Sala 2 – Tomadas Geral – 16A + DR 25A
- Sala 2 e Banheiro 2 – Iluminação -10A + DR 25A
- Sala 2 – Ar condicionado (18.000 BTU's) – 25A
- Iluminação de Emergência – 10A + DR 25A

O acabamento de interruptores e tomadas deverá ser na cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

As salas de aula deverão ser iluminadas com lâmpadas em LED, de 60x60cm de sobrepor com potência de no mínimo 48W. A ligação deve ser com interruptor duplo. Deverão ser locadas tomadas 5 tomadas duplas, de altura média, no o perímetro da sala.

Os banheiros deverão ser iluminados com 1 lâmpada LED de 60x60cm de sobrepor com potência mínima de 48. A ligação deve ser feita com interruptor simples. No perímetro do ambiente deverão ser instaladas 4 tomadas, sendo elas 2 para uso específico de chuveiro 7000W.

A iluminação dos ambientes deverá atender a ABNT NBR 5410/2004.

A ligação a rede de distribuição de energia será realizada conforme orientações do contratante.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Deverá ser instalado sistema de iluminação de emergência, com 1 lâmpada por sala (4 lâmpadas) de 30 lumens, e um extintor do tipo BC 4kg. Deverão ser instaladas placas de sinalização de saída e de extintor.

LIMPEZA DA OBRA

Ao término de todos os serviços, todas as instalações deverão apresentar perfeito funcionamento e a obra deverá ser limpa e desimpedida de entulhos resultantes do processo construtivo.

Em caso de dúvida ou omissões, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço global.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecimento de todos os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução da obra;

Fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pelos projetos e pela fiscalização da obra;

Emitir Ordem de Serviço;

Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com os projetos, orçamentos, memoriais e demais especificações técnicas que integram o Edital, bem como executar a todos os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes e leis pertinentes, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital;

Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução dos serviços previstos e atendimento integral do objeto deste edital conforme consta nos projetos, memoriais e demais especificações técnicas;

A contratada deverá obedecer a todas as legislações, normas técnicas da ABNT, inclusive suas atualizações, bem como as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada, bem como por todos os materiais a serem empregados na obra, devendo serem utilizados materiais de primeira qualidade, sob pena de substituição de materiais ou ter que refazer/corrigir serviços em caso de rejeição pela fiscalização, a pedido do Contratante, às suas expensas, mesmo após entregue a obra, se for o caso;

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e ou inconsistências nas especificações técnicas (projeto, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente ou a condição local na obra, comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências;

Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique a não obtenção de licenças, alvarás, ou que impliquem necessidade de reparos ou demolições para atendimento às prescrições legais serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas;

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quais danos causados a estrutura já executada ou equipamentos já instalados na obra, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra;

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma da obra, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução da obra;

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução da obra, objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma da obra, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis;

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários; fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei; Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia (fiscalização da obra), sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART's ou RRT's de Execução, assinadas pelos profissionais responsáveis técnicos da contratada, referente a todos os serviços previstos nas ART's ou RRT's de projeto, bem como outras que se fizerem necessário conforme entendimento da fiscalização do contrato;
- II. Alvará de Construção;
- III. Alvará de habite-se;
- IV. Diário de obra mensal;
- V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VI. GFIP;
- VII. CND;
- VIII. Projeto *As Built*, quando for o caso;
- IX. ART's ou RRT's de projeto *As Built*, se for o caso.
- X. Apresentar laudos, com respectivas ART's ou RRT's de resistência a compressão dos concretos e outros materiais empregados na obra;

Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar o material de base, estabilidade dos taludes, cortes, aterros, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra.

Após a realização do processo de reconhecimento e caracterização do solo/terreno base, por meio de sondagem a percussão e rotativa, conforme a necessidade, a proponente vencedora deverá verificar a compatibilidade do projeto das fundações da obra com a condição real do solo/material de base da edificação a ser construída, sendo que qualquer incompatibilidade ou falha deverá ser comunicada formalmente a fiscalização da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê para tomada das medidas cabíveis, sob pena de responsabilização da contratante por quaisquer falhas, patologias ou danos que venham a ocorrer na obra.

Será de total responsabilidade da proponente vencedora a verificação da condição atual do terreno a ser edificado, quanto a terraplenagem, caimento e condução de águas pluviais, drenagem, resistência do solo de base, grau de compactação de aterros e outros relacionados ao terreno, de forma que qualquer condição inapropriada identificada deve ser comunicada a fiscalização da Prefeitura, bem como corrigida ou compensada em projeto e na execução pela contratada, de maneira a ser assegurada a estabilidade global das obras a serem executadas.

Será de responsabilidade da contratada a locação de todas as edificações/obras a serem construídas, devendo para tal empregar mão de obra especializada de topografia e agrimensura, de maneira a atender a todas as especificações de projeto, parâmetros normativos e legais quanto a recuos, afastamentos, e correlatos, de forma a garantir as condições para obtenção de alvarás, licenças e habite-se, sob pena de responsabilização da contratada por quaisquer erros ou inconvenientes.

A contratada deverá fazer a adequação da superfície do terreno na área de intervenção da obra, fazendo correções de nível e de caimentos para condução correta de águas pluviais conforme necessário para construção das obras. Vale ressaltar que a contratada disponibilizará o terreno com ajuste grosseiro da terraplanagem, cabendo a contratada realizar a movimentação de solo (corte e aterro) para adequação/ajuste da terraplanagem dos platôs para edificação das estruturas projetadas.

A contratada deverá manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro de obra. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela contratada;

A proponente deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina.

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, como responsável técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de **Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Mecânica**, conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do edital;

A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista e engenheiro mecânico) do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados** ou **Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU);

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente, com firma reconhecida e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa licitante válido pelo período de vigência do Contrato e respectiva Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: a empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU em nome da

empresa proponente e do seu responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da empresa, comprovando a execução dos serviços técnicos com características semelhantes com o objeto deste edital, comprovando a execução dos seguintes serviços e quantidades mínimas:

SERVIÇO EXECUTADO/INSTALADO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção modular	50 m ²
Estrutura metálica em construção modular	50 m ²

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local.

Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como indicação do (s) Responsável(is) Técnico(s) com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto e um engenheiro mecânico, assinada pelo responsável legal da empresa;

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

LAUDOS TÉCNICOS

Os módulos devem atender, entre outras, as exigências de habitabilidade e duração da qualidade das edificações previstas na NBR 15575 - Desempenho de Edificações Habitacionais e às demais normas nacionais e internacionais as quais ela remete, tendo como parâmetros para avaliação os critérios indicados nas Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público

editado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação.

A Contratada deverá comprovar algumas características dos módulos construtivos quanto aos seguintes critérios:

- Segurança - Desempenho estrutural; Segurança contra incêndio; Segurança no uso e operação; Desempenho relacionado à ação do vento;
- Habitabilidade - Estanqueidade à água; Desempenho térmico; Desempenho acústico;
- Sustentabilidade - Durabilidade e manutenibilidade.

A comprovação das condições de desempenho deverá ser feita através de laudos técnicos, pareceres, certificados ou relatórios técnicos de ensaios baseados em Normas Técnicas, cujo material em análise seja o especificado neste termo, em nome do licitante ou fabricante, emitidos por laboratórios nacionais ou internacionais de entidades notoriamente reconhecidas e credenciadas, tais como Universidades / Faculdades, Institutos de Pesquisa, Fundações e Órgãos Estaduais.

- Estanqueidade: a licitante deverá juntar em sua proposta a comprovação do atendimento a NBR 15575:2008 e NBR 10821 referente a utilização de materiais que proporcionem estanqueidade aos ambientes internos, evitando futuras áreas de infiltrações de umidade, no tocante a paredes e cobertura com núcleo em PIR e janelas utilizada no sistema de vedação vertical externo (SVVE). Cujos resultados não devem apresentar infiltrações, escorrimento ou manchas de umidade nas paredes e coberturas.
- Conforto Termoacústico: a licitante deverá juntar em sua proposta comprovação do atendimento a NBR 15575-4:2008 e ISO 10140-2 referente aos elementos que compõe os sistemas de vedação vertical interna e externa (SVVIE) e de cobertura (SC) dos módulos proporcionem conforto termoacústico aos usuários dos ambientes internos (em condições naturais de insolação, ventilação, umidade relativa do ar) através da apresentação de ensaios cujo objeto de análise deve ser painéis com núcleo em PIR com resultado de Condutividade Térmica máxima de 0,030 w/m.K e Índice de Redução Sonora Ponderado (Rw) de no mínimo 20 dB.
- Resistência ao fogo: a licitante deverá juntar em sua proposta comprovação do atendimento a NBR 15575-5:2008 e EN 13823:2010 referente a utilização de materiais que proporcionem baixo nível de combustão/inflamabilidade, impedindo a propagação

de incêndios e produção de fumaça dos componentes do sistema construtivo de vedação vertical interna e externa (SVVIE) e de cobertura (SC) dos módulos habitacionais, cujo objeto de análise deve ser painel com núcleo em PIR, através da apresentação dos seguintes resultados: classificação do material como Classe II-A, de acordo com a Tabela 3 da Instrução Normativa IN-18 do CBMSC, e EN 13823 para o ensaio de SBI.

- Resistência ao fogo: a licitante deverá juntar em sua proposta comprovação do atendimento a NBR 15575-5:2008 e ISO 11925-2, referente a utilização de materiais que proporcionem baixo nível de combustão/inflamabilidade, impedindo a propagação de incêndios, produção de fumaça, gotejamentos dos módulos habitacionais, cujo objeto de análise deve ser painel com núcleo em PIR, através da apresentação dos seguintes resultados: altura da chama menor que 150 mm, sem gotejamento de partículas inflamáveis, nos termos da ISO 11925-2.
- Resistência ao fogo: a licitante deverá juntar em sua proposta comprovação do atendimento a NBR 15575-4:2008 e NBR 5628:2001, referente a utilização de materiais que proporcionem baixo nível de propagação de calor, cujo objeto de análise deve ser painel com núcleo em PIR, através da apresentação dos seguintes resultados: o painel deve manter-se estanque durante 30 minutos e a temperatura deve permanecer abaixo do limite durante os 30 minutos de ensaio.
- Resistência a intempéries: a licitante deverá juntar em sua proposta comprovação de atendimento a NBR 15575-5:2008 referente a utilização de material resistente a ação do vento para o componente de telhado, cujo objeto de análise deve ser painel com núcleo em PIR.
- Resistência estrutural: a licitante deverá juntar em sua proposta comprovação de atendimento a NBR 15575-2:2013 referente a resistência mínima para o sistema de vedação vertical com função estrutural utilizado no sistema construtivo, com altura mínima igual ao pé direito de 2,90 m.
- Resistência estrutural: a licitante deverá juntar em sua proposta comprovação de atendimento a NBR 15575-2:2013 referente a resistência mínima para o ensaio de impacto de corpo duro e corpo mole nos painéis com núcleo em PIR que compõe o sistema de vedação vertical.
- Resistência estrutural: a licitante deverá juntar em sua proposta comprovação de atendimento a NBR 15575-2:2013 referente a resistência mínima para o ensaio de

impacto de corpo mole e fechamento brusco de portas que compõe o sistema de vedação vertical.

- Resistência estrutural: a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, certificado de qualidade nos termos da ABNT NBR ISO 209 e ABNT NBR 7000, emitido pelo fabricante do produto, certificando que cumpra as especificações requeridas para a composição química e resistência mecânica do material metálico estrutural, com tensão de escoamento mínima de 210 MPa e limite de resistência mínimo de 250 MPa.

DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução da obra deverá seguir rigorosamente o cronograma físico-financeiro constante no edital, no prazo de 3 (três) meses conforme cronograma e memorial descritivo, sendo passível de prorrogação apenas em caso de apresentação de justificativa técnica plausível aceita pela contratante por meio de seu fiscal. A obra deverá ser executada na Rua Constant Stolaski, nº 860, Bairro N^a S^a de Lourdes, Xanxerê, Santa Catarina.

FISCAL DA OBRA

Paulo Cesar Dutra Cardoso

E-mail: engenharia5@xanxere.sc.gov.br

Telefone para contato: (49) 3441-8518

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- ✓ Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

- ✓ Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- ✓ Prova de Regularidade com FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de medição do fiscal da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê, de acordo com boletim de medição e diário de obra dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Nota fiscal, Diário de Obra do período, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP e negativas válidas da empresa proponente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 61 Fonte – 1137 e 1337

C/C 55.097-3

Elemento 4490 5199 – Outras obras

VALORES REFERENCIAIS

Conforme planilhas de referência de preços oficiais como SINAPI da CAIXA e de outros órgãos governamentais, bem como de composições e cotações de mercado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 meses.

ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado para este processo licitatório é de R\$ 489.755,14 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

Xanxerê, 25 de setembro de 2024.

VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

OSCAR MARTARELLO

Prefeito Municipal

PAULO CESAR DUTRA CARDOSO

Fiscal do Contrato

ELIANE CALEGARI BEBBER

Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4142-F63B-3F3D-F2A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE CALEGARI BEBBER (CPF 006.XXX.XXX-92) em 27/09/2024 07:36:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CESAR DUTRA CARDOSO (CPF 019.XXX.XXX-98) em 27/09/2024 07:38:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERA LUCIA CORREA (CPF 607.XXX.XXX-53) em 27/09/2024 07:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 30/09/2024 10:40:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/4142-F63B-3F3D-F2A0>